



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 10ª REGIÃO
Santa Catarina

EDITAL CRN/10 nº 002/2015

A Presidente do CRN/10, conforme previsto na Resolução CFN 441/08, convoca os nutricionistas inscritos nessa jurisdição para ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO, que elegerá o Plenário do CRN-10, para o triênio 2015/2018. A votação que ocorrerá entre os dias **01/09/2015 a 02/09/2015**, será por meio eletrônico, via internet. As chapas, compostas de 18 (dezoito) Nutricionistas (9 efetivos e 9 suplentes), deverão requerer o registro de candidatura no período de **04/05/2015 a 03/06/2015**, de 2ª a 5ª Feira, no horário das 09h-12h e das 13h30-17h e 6ª Feira, no horário das 09h-12h na Sede do CRN/10 mediante requerimento, em duas vias, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos dela componente e devendo conter em cada via: declaração de elegibilidade de cada candidato que preencham os requisitos previstos no Art. 6º e demais documentos previstos no Art. 9º. Os candidatos não poderão estar incurso nas condições de inelegibilidade previstas no Art. 7º. O voto é obrigatório e os eleitores deverão ter inscrição definitiva ou provisória, estar de posse do documento de identificação profissional ou outro documento idôneo de identificação e estar em dia com suas obrigações pecuniárias perante o CRN/10, até 31/07/15, caso contrário o eleitor não poderá votar e ficará sujeito às penalidades legais, conforme Art. 11, alínea “h”. A justificativa de ausência à eleição, fundamentada e acompanhada de elementos comprobatórios, deverá ser apresentada até 60 (sessenta) dias após a realização da votação, sob pena de incidência de multa, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) da anuidade vigente. A justificativa será analisada pelo Plenário do CRN/10 que aceitará ou não as razões apresentadas. O exercício do voto poderá ser praticado em qualquer terminal com acesso a internet, no horário compreendido das 08h do dia 01/09/15 até às 17h do dia 02/09/15 (horário de Brasília), sendo ininterrupto neste intervalo. No momento oportuno, os eleitores receberão em seus endereços de correspondência uma senha provisória e instruções para votação. A íntegra da Resolução CFN 441/2008 pode ser obtida na página do CRN10 na internet (www.crn10.org.br). Informações na Sede do CRN/10, Rua Felipe Schmidt, 321, Sala 1101 – Centro – Florianópolis/SC. Pelo telefone (48) 3222-1967 ou e-mail eleicoes@crn10.org.br. Florianópolis/SC, 30/04/2015.

JANAINA DE SOUZA SEMPRE BOM
NUTRICIONISTA – CRN/10 nº 0877
PRESIDENTE